

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 14/2023

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - CONSEVITIS-RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 44.563.912/0001-47, com sede na Rua Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, sala 301, Município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.703-364, solicita orçamento consoante o abaixo:

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto contratualizado neste instrumento é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Contábil e Financeira Independente, a fim de cumprir todas as exigências legais e atender as necessidades organizacionais da entidade, bem como, tem como objetivo o fortalecimento da transparência e do respeito aos recursos dispendidos a todas as unidades que integram a instituição; atestar a correta destinação e aplicação dos recursos, aos objetivos estatutários da Entidade e às suas finalidades específicas; proporcionar à Gestão de todas as unidades uma visão de maior credibilidade da saúde financeira da entidade, de forma a lhe proporcionar informações fidedignas para tomada de decisões e para o planejamento estratégico e orçamentário de curto e longo prazo; Emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras das unidades, validando a exatidão e a correção das origens e aplicações dos recursos, os níveis dos controles internos e a aplicação das normas e procedimentos operacionais, financeiros e contábeis da Entidade, de acordo com as melhores práticas de mercado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

O presente Termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Contábil e Financeira Independente, envolvendo as seguintes atividades:

- Auditoria independente trimestral financeira e contábil, com análises e recomendações sobre todas as operações do exercício, mediante testes de observância e substantivos, de receitas, despesas e custos, com base na verificação dos registros financeiros, contábeis,

legais e auxiliares, da documentação comprobatória existente nos arquivos e das demonstrações levantadas, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas que acompanham as referidas demonstrações, envolvendo a emissão de Relatórios de Revisão, Relatório/Parecer e Recomendações sobre as análises procedidas nos documentações e informações acima referidas.

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

O pagamento será feito conforme fluxo de desembolso previsto no plano de trabalho do CONSEVITIS-RS, consoante a devida liberação dos respectivos recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

4. ORÇAMENTO E PRAZO DE ENVIO

O Orçamento deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Data do orçamento;
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- e) Valor total global.

O orçamento deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor deverá ser apresentado em valor por hora efetivamente incorrida na prestação de serviços trimestral, bem como, deve ser considerada previsão de 80 (oitenta horas) a 150 (cento e cinquenta horas) trimestrais.

O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas de toda e qualquer espécie, seja de ordem tributária, trabalhista e previdenciária.

Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO e desde que cumpridos todos os requisitos acima, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

O orçamento deve ser enviado pelos proponentes, nos termos do TR, para os emails contato@consevitis-rs.com.br e financeiro@consevitis-rs.com.br, em arquivos compactados e separados, obrigatoriamente em formato “.pdf”, contendo arquivos e devidamente organizados com nomes representativos do seu conteúdo, bem como, poderá ser entregue fisicamente, na sede do CONSEVITIS, situado na Alameda Fenavinho, 481, bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves/RS, **até as 16:00 horas do dia 04/07/2023.**

5. DA EMPRESA VENCEDORA

O CONSEVITIS-RS enviará à empresa vencedora e-mail notificando-a sobre a decisão da Comissão, sendo que essa, deverá estar apta para iniciar a prestação de serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar da referida prestação de serviços, entrega de documento fiscal hábil e relatório de atividades desenvolvidas.

O pagamento será feito conforme fluxo de desembolso previsto no plano de trabalho do CONSEVITIS, consoante a devida liberação dos respectivos recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

7. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, bem como, solicitar qualquer documentação, sendo que, tais prerrogativas e outros pontos serão abordadas junto ao Contrato de Prestação de Serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis, salvo por decisão do CONSEVITIS-RS, em caso de prorrogação justificável, e correrão em dias úteis.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços, bem como, estar de acordo com a Lei 13.709/18.

A responsabilidade pela observância dos prazos, forma, integridade e produção dos documentos é exclusiva do proponente, sob pena de serem considerados não recebidos e não conhecidos.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiar, sob qualquer hipótese.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cujas empresa esteja inadimplente junto à CONSEVITIS-RS;
- b) Propostos por empregados efetivos da CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

9. DOS DOCUMENTOS (APENAS PARA A EMPRESA VENCEDORA)

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, que comprovem a realização de serviços de auditoria contábil e financeira independente, por período igual ou superior ao previsto no “item 3” do presente Termo de Referência;
- b) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- c) Comprovação de é legalmente constituída no Brasil, há pelo menos 1 (um) ano;
- d) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- e) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- f) Comprovação, via declaração escrita, de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- g) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- h) Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- i) Prova de inscrição e regularidade da sociedade, seus sócios e prestadores de serviço no respectivo órgão profissional da categoria, junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC e do Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI, vinculado ao Conselho Federal de Contabilidade - CFC;
- j) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- k) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- l) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- m) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- n) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- o) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- q) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- r) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo

CONSEVITIS-RS)

- s) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- t) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O proponente vencedor será anunciado no *site* da entidade no decorrer do respectivo mês de contratação.

11. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação para impugnação, sob pena de preclusão.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail financeiro@consevitis-rs.com.br.

Bento Gonçalves/RS, 27 de junho de 2023.

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul
Luciano Rebellatto
Presidente